

CONTRATO Nº 0xx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA E NOME COMPLETO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA**, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa de Sauipe, 382, Bairro Canela, CNPJ/MF nº 13.266.325/0001-62, doravante denominada **FUNCEB**, representada pela sua Diretora Geral, Sra. **NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA** e o artista **NOME**, CPF: XXXX, RG: XXXXXX SSP/Ba., residente na Rua XXXXXX, CEP: XXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, de acordo com a Lei nº 14.634/2023, nos termos constantes do Processo nº xxxxxxxxxxxxxx, integrante deste Contrato independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Contrato a prestação de serviços, **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** *[EXEMPLO: pelo artista quadrilheiro, coreógrafo e diretor da Cia de Dança Márcio Fidélis, para integrar a programação do "Projeto - VI Seminário de Criação em Dança", que consiste na realização de palestrante em uma Mesa de Debate e ministrante em um Workshop, em municípios do estado da Bahia, nos dias 10, 11 e 12 de novembro na Cidade de Pedro Alexander/Ba., e na Cidade de Brumado em 24, 25 e 26 de novembro do corrente ano].*

§ 1º - O Contratado compromete-se, a executar o trabalho, objeto desta contratação, de acordo com as especificações fornecidas pelo Coordenação de Dança/Teatro, conforme "**NOME DO PROJETO**" (doc. SEI xxxxx).

§ 2º - Os serviços serão executados no período de xx a xx de xxxxxxx do corrente ano, no Município de xxxxxxx, de acordo com as informações contidas no processo nº xxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Unidade Orçamentária: 22.201 - Fundação Cultural do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - FUNCEB Executora

PAOE: XXXXXXXX

Produto: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXX

Destinação de Recursos: XXXXXXXX

Região: XXXX

b) O valor do cachê deste Contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxxx)** .

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor referido na alínea “b” desta Cláusula será pago em 02 (duas) parcelas, conforme justificativas lançadas no processo integrante (doc. xxxxx), e de acordo com os termos da Cláusula Quarta, especificamente o item 2, alínea “b”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO CONTRATO

Este Contrato é de natureza avulsa e por prazo determinado, não gerando nenhum encargo de caráter empregatício para a FUNCEB, quer referente a direitos previdenciários ou trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01– DO CONTRATADO

a) Cumprir o disposto na Cláusula Primeira e seus Parágrafos, de acordo com o projeto (doc. xxxxxx), com os seguintes serviços:

· xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

b) Expedir 02 (duas) Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços - NFEs, para deflagração dos processos de pagamentos, de acordo com a alínea “c” do item 02 desta Cláusula;

c) Arcar com custos operacionais, referentes ao objeto deste Contrato.

02 – DA FUNCEB

a) Acompanhar a prestação dos serviços, com vistas à emissão de Parecer Técnico e atestados nas NFEs recebidas, conforme previsto na Cláusula Sexta deste Instrumento, de modo a viabilizar a deflagração dos processos de pagamento;

b) Deflagrar dois processos de pagamento, através da DIRART/COORDENAÇÃO DE DANÇA, sendo o primeiro de 40% (quarenta por cento), antecipado para os gastos com passagem, hospedagem, traslado e alimentação, a segunda e última parcela, após a prestação dos serviços, solicitação formal com as justificativas, uma cópia do presente Contrato devidamente assinado e publicado, a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços-NFEs, correspondente ao produto de cada parcela, relatório devidamente atestada, e demais documentos que forem pertinentes;

c) Pagar à Contratada o valor de **R\$ xxxxx (xxxxxx)** pelos serviços descritos na Cláusula Primeira e item 01 desta Cláusula, com os descontos obrigatórios e legalmente previstos, em duas parcelas a seguir discriminadas:

- **1ª – No valor de R\$ xxxxx (xxxxxx), a ser pago antes do início dos serviços;**

- **2ª – No valor R\$ xxxxx (xxxxxx), a ser pago após a conclusão dos serviços.**

§ 1º - Os pagamentos, após os descontos previstos em lei a que estiverem sujeitos, e observadas as condições desta Cláusula, serão depositados em favor de **NOME COMPLETO, CPF: XXXXX Banco, agência nº XXXXX, conta corrente nº XXXXX.**

§ 2º - Além das obrigações previstas no item 02 desta Cláusula à FUNCEB não caberá outras obrigações ou responsabilidades, perante ao Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir de sua publicação **até o dia 00/00/2024.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá à FUNCEB através do Coordenador de Dança, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx, proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, conforme Lei 14.634/2023, expedindo o Parecer Técnico e “Ateste” no documento fiscal, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da FUNCEB não eximirá o Contratado do total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO E DAS PENALIDADES

a) No caso de inobservância a qualquer cláusula ou condição do presente Contrato fica a parte infratora, garantida sempre a prévia defesa, sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, independentemente de sua imediata rescisão de acordo com a Lei nº 14.634/2023;

b) Na hipótese de descumprimento de suas obrigações, sem prévia e expressa justificativa e com aceitação da FUNCEB, além da multa estipulada na alínea “a” desta Cláusula, a Contratada ficará suspensa da faculdade de firmar qualquer acordo com a FUNCEB pelo período de um ano a partir da data da rescisão, sem prejuízo da adoção de outras medidas de ordem legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elege-se o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas deste Contrato que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando justas e acordes, assinam as partes este Instrumento na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador, XX de XXXX de 2024.

**NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNCEB**

**NOME COMPLETO
CONTRATADO**